



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.707ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 535000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00028440/2021-24** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI— ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 187/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118147615), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 347/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (116571427), aprovado pelo Diretor Jurídico (116711735), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 187/2021 – DJ/NOVACAP (75743095), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres em Samambaia e Arniqueira, referente ao Lote 21, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 82.273,17, correspondente a aproximadamente 6,76% do valor originalmente contratado, passando o valor do Contrato de R\$ 1.216.713,62 para R\$ 1.298.986,79, por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (115013037), sem prejuízo dos demais existentes, tendo em vista a solicitação da Administração Regional de Arniqueira (111667948), a anuência da Contratada (117117393), a manifestação da fiscalização (114434247), corroborada pelo Departamento de Edificações (114490288) e a manifestação da Comissão para Gerenciamento de Projetos - Credenciamento - CGP-CRED (114629659), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **02) 00112-00030255/2021-08** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 162, Nº 164 E Nº 165/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118318004), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 394/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117927962), aprovado pelo Diretor Jurídico (117998492), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Empreitada de Obra de

Engenharia D.E nº 162/2022 - DJ/NOVACAP (93785706), nº 164/2022 - DJ/NOVACAP (93785779) e nº 165-2022 – DJ/NOVACAP (93785834), firmados entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital do Pregão Eletrônico nº 033 / 2020 – DILIC/DECOMP/DA (93002847) e seus anexos, referente ao Lote 06 - Regiões Administrativas: Paranoá, Varjão e Itapoã (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 20/07/2023 até a formalização dos Termos Aditivos; II) REABRIR os prazos de execução dos Contratos nºs 162/2022 e 164/2022, por 120 dias corridos, deduzindo destes o período convalidado, com término em 17/11/2023 e III) PRORROGAR os prazos de vigência dos Contratos nºs 162/2022, 164/2022 e 165/2022 constantes dos Primeiros Termos Aditivos dos Contratos (108536868, 108552350 e 108553676) por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 24/10/2023 para 21/05/2024, conforme quadro a seguir (118343009), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (117740308), justificados pela fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (117741179) e pelo Chefe do Departamento de Edificações (117750578), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 00112-00020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 222/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118377384), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 397/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (118024748), aprovado pelo Diretor Jurídico (118094884), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR eventuais atos praticados no período compreendido entre o fim do prazo de execução e a formalização do Termo Aditivo, e II) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Primeiro Termo Aditivo (113334576), sendo de 120 dias corridos para o prazo de execução, deduzindo deste o período convalidado, com término em 27/11/2023, e de 210 dias corridos para o prazo de vigência passando seu término de 29/9/2023 para 26/4/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (117745745), justificados/retificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (117746433), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (117786057), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00025075/2022-87** — SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (SMDF) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 007 / 2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118403730), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 27/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (111108760) e na manifestação da Chefia do Decomp (111220284), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 007 / 2022 - DECOMP/DA (102279794), do tipo menor preço, na modalidade de concorrência, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de unidade da Casa da Mulher Brasileira tipo III, localizado na Quadra 100, Conjunto A, Lote EC1, Trecho 02, no Setor Habitacional Sol Nascente, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, na qual foi proclamada vencedora (110251910) a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME, CNPJ nº 14.109.200/0001-91, conforme Documentação/Habilitação (104344961, página 7), com o valor global de R\$ 1.659.908,36, de acordo com a Proposta de Preços (105807978, páginas 3/5). O prazo de execução será de 180 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o prazo de vigência do contrato será de 210 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 26.1. e 26.2 do Edital (102279794). ENCAMINHEM-

SE os autos à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), nos termos do Termo de Cooperação Técnica 02/2021 (100065588, página 3) visando a adjudicação e posterior contratação.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00022933/2021-51** — OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118423359), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 362/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117172980), aprovado pelo Diretor Jurídico (117401205), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP (103877818), firmado entre esta Companhia e a empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a construção do Refeitório da Novacap, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Avenida do Celacap, em frente à Prefeitura, Guará / DF, devidamente especificado no Projeto Básico (87954451) e do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 008/2022 – DECOMP/DA (89377340) e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 27/7/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 30 dias corridos a partir da formalização do Termo Aditivo e III) PRORROGAR o prazo vigência por mais 30 dias corridos, passando seu término de 16/10/2023 para 15/11/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (116833672), ratificado/justificado pela Fiscalização (116834295) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (116836840), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00003035/2022-84** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118444714), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 398/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (118027882), aprovado pelo Diretor Jurídico (118094502), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 173/2022 – DJ/NOVACAP (94726293), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 D.E (81859042), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2362/2022 - SEE/GAB/ASTEC (93486932), referente ao Lote 1 - Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina Implantações: (TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: CED 03), TIPO 04 - 006.04/2020 - Unidade de Ensino: CEI 01 e TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: EC 16), nos termos das especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR eventuais atos praticados no período compreendido entre o fim do prazo de execução e a formalização do Termo Aditivo, e II) PRORROGAR os prazos de execução e vigência constantes do Segundo Termo Aditivo (115437610), sendo de 60 dias corridos para o prazo de execução, deduzindo deste o período convalidado, com término em 29/9/2023, e de 120 dias corridos para o prazo de vigência passando seu término de 10/12/2023 para 08/04/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (117251014), retificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (117251367) e corroborados pelo Departamento de Edificações - Dedif (117287677), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00002455/2023-24** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, Nº 023/2023 E Nº 024/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118236953), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.695ª, realizada em 07 de junho de 2023 (112202757), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação das Atas de Registro de Preços n.º 022/2023 - D.U (112656400) - Lotes 01, 03, 05, 06 e 08, n.º 023/2023 - D.U (112656630) - Lote 02, e n.º 024/2023 - D.U (112656839) - Lote 04 e 07, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de vasos plásticos, sacos plásticos, embalagens e outros necessários para produção de plantas ornamentais, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de R\$

2.411.479,00, visando ao atendimento da solicitação da Seção de Produção de Árvores, conforme explanado no Memorando Nº 27/2023 - NOVACAP/DU/DPJ/DIAGRO/SEARV (115539868). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 305/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (117996606). O prazo de entrega será de 45 dias, contado a partir do recebimento da sua solicitação. Os prazos de vigência dos contratos serão de 135 dias corridos, a contar de suas assinaturas, conforme itens 11.18 e 11.19 (109635110) e quadro a seguir (118236813). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nº 090/2023 (Ata 022/2023 - Lote 01), nº 091/2023 (Ata 022/2023 - Lote 03), nº 092/2023 (Ata 022/2023 - Lote 05), nº 093/2023 (Ata 022/2023 - Lote 06), nº 094/2023 (Ata 022/2023 - Lote 08), nº 095/2023 (Ata 023/2023 - Lote 02), nº 096/2023 (Ata 024/2023 - Lote 04) e nº 097/2023 (Ata 024/2023 - Lote 07), conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (118055162).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00111-00007890/2020-21** — TERRACAP/NOVACAP — ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 85/2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118312673), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 390/2023- NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117867285), aprovado pelo Diretor Jurídico (117893785), e decide: AUTORIZAR a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 85/2022, conforme Minuta (117967743) que entre si firmam de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73 e de outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, cujo objeto é a execução de obras de retaludamento e cobertura da voçoroca, execução de galeria, revitalização do reservatório 01 e 02 no Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas, Brasília-DF, conforme Plano de Trabalho (115770810), no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Convênio nº 085/2022 (92314760), por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 04/08/2023 para 04/08/2024, II) REDUZIR o valor do Convênio em R\$ 2.281.785,58, passando de R\$ 6.338.890,07 para R\$ 4.057.104,49, permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo ao Convênio. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para enviar Ofício à TERRACAP, visando a confecção do Termo Aditivo ao Convênio, bem como, demais providências decorrentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **09) 00112-00015162/2022-26** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — INDENIZAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU Nº 031/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118350958), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 453/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (92798715), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (92912126), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a indenização ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 031/2022 – DJ/NOVACAP (89625855), firmado entre esta Companhia e a Empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico, Lote 02, no sentido de REEQUILIBRAR o Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 031/2022 - DJ/NOVACAP (78690139) no valor de R\$ 183.944,98, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato referente aos custos dos materiais betuminoso, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 308/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (118065059), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar termo indenizatório.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00015175/2022-03** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — INDENIZAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU Nº 039/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118360154), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 455/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (92847156), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (92954334), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a indenização do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 039/2022 – DJ/NOVACAP (89652694), firmado entre esta Companhia e a Empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Brazlândia e Ceilândia Norte -DF, Lote 11., no sentido de REEQUILIBRAR o Contrato de

Prestação de Serviços D.U. n.º 039/2022 - DJ/NOVACAP (78691289) no valor de R\$ 250.301,57, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato referente aos custos dos materiais betuminoso, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 316/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (118441009), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar termo de indenização." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00017582/2023-28** - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2023 - DU - Lote 3. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118343338), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Preços nº 002/2023 - ASCAL/PRES (118323150), em favor da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 10.739.793/0001-19, para fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião - Lote 03, no valor de R\$ 1.405.088,16, por conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 314/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (118419514), conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura Urbana, por meio do Memorando Nº 17/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (118343861). O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, e o prazo de execução será de 9 meses contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme item 11.18 do Edital (118321088). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 098/2023 (Lote 03), conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (118365261)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00024759/2020-08** - NOVACAP - SERVIDÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117935238), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 386/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117830859), aprovado pelo Diretor Jurídico (117901688), diante da vocação institucional e a atribuição legal da NOVACAP em executar, fiscalizar e gerenciar obras de drenagens pluviais, conforme consta no Artigo 29 Inciso V Estatuto Social e na Lei nº 5.861/1972, e decide: AUTORIZAR a instituição "a título gratuito, de forma irrevogável e irretroatável da presente servidão administrativa para a rede de drenagem pluvial do Empreendimento Vila Célia, localizado em Sobradinho II no Distrito Federal, a título gratuito, de forma irrevogável e irretroatável, projetadas de forma a atender todos os lotes do empreendimento, que tem como objetivo principal o transporte das águas pluviais de forma adequada, visando preservar o meio ambiente cujo polígono de servidão, perfaz uma área de 6405,06m², sendo definido pelos vértices constantes no memorial descritivo (118002795)", com as devidas alterações cartoriais, Minuta (118411883), pela Empresa ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 12.615.707/0001-91 a esta Companhia, que está condicionada à inscrição no Registro de Imóveis da ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO (117959826). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral da Presidência (SECRE/PRES) para dar conhecimento ao interessado." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00390-00005478/2019-80** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118419942), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão de Diretoria Executiva 4.676ª (104331655), realizada em 26 de janeiro de 2023, fundamentada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ nº 00.434.092/0001-18 - Documentação/Habilitação (104614136 - página 8), proclamada vencedora do Lote 02 do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 029/2022 - DECOMP/DA (95672702), do tipo menor preço, no regime de execução - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado, que tem por objeto a implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional de Taguatinga - HRT, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado por meio da Ata de Sessão Pública (104118851), no valor de R\$ 1.847.257,64 - Proposta de Preços (98965048- pág. 1-3), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 312/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (111920291). O

prazo de execução da obra será de 90 dias, contados a partir do recebimento das respectivas Ordens de Serviço. O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias contados a partir da data da sua assinatura, conforme itens 19.1 e 19.2 do Edital (96859693). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 099/2023 (118432730)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** Por solicitação da Diretoria Administrativa, e consenso da DIREX, fica prorrogada, excepcionalmente, até 31 de outubro de 2023, o prazo para compensação de horas positivas ou negativas, oriundo do Banco de Horas do Sistema de Ponto Eletrônico SECULLUM, podendo o referido prazo, ser antecipado, caso seja necessário. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 02/08/2023, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/08/2023, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/08/2023, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/08/2023, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/08/2023, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/08/2023, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/08/2023, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118603932)
verificador= **118603932** código CRC= **0DCDABAD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br